



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ = PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 03/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Ementa: declara situação de emergência no Município de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV, e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as instalações físicas de repartições públicas municipais, incluindo escolas, hospital e postos de saúde, estão deterioradas e sem as mínimas condições de uso, pois encontra-se até sem energia elétrica;

CONSIDERANDO o completo descontrole na gestão anterior, fato demonstrado pelos fiscais do TCE;

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação da frota de veículos e máquinas municipais, grande parte delas já irrecuperáveis;

CONSIDERANDO a prolongada paralisação dos serviços de limpeza, capina, varrição das vias públicas, resultando em insuportável e generalizado acúmulo de lixo, entulho e vegetação pela cidade e expondo os sérios riscos à saúde de toda a comunidade;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento de energia, estando inclusive cortada, e prejudicando assim os serviços públicos.

CONSIDERANDO que o município encontra-se inadimplente, com vários órgãos públicos das mais variadas esferas de governo, e cumulando com as dívidas exorbitantes com fornecedores de produtos, encontrando-se inclusive as contas da Prefeitura bloqueadas;

CONSIDERANDO que a conjunção de todos estes fatos repercute diretamente na eficaz prestação dos serviços públicos e no exercício das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em toda a extensão territorial do Município de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º - Este Decreto terá vigência de 45(quarenta e cinco) dias a contar da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí, em 02 de Janeiro de 2017.


Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal